PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÉUVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 727 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$ 50.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a / abrir na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros), que se destina a retificação do Rio Cabreúva.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente :

4. - FINANÇAS
4.4. - Orçamento e Contabilidade
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 11 de Dezembro de 1978

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 11 de Dezembro de 1978.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =